



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017 – FMS**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017-FMS, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAUDALHO E A EMPRESA R.G.R CONSULTORIA LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO DE GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE – CEP: 55700-000, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R.G.R CONSULTORIA LTDA**, com sede Rua Dr. José Cordeiro, 204, Centro, Limoeiro-PE - CEP: 55.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.340.950/0001-30, neste ato representado pela Srª Rejane Alves de Melo, brasileira, solteira, empresária, inscrito no RG sob nº 1.690.160 SDS/PE e no CPF nº 247.603.664-15, residente e domiciliada na Rua Dr. José Cordeiro, 204, Centro, Limoeiro/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

*Considerando, o encerramento da vigência do contrato em referência em 06/06/2019, bem como a compatibilidade dos preços contratual com os preços praticados atualmente pelo mercado;*

*Considerando, que o Termo Aditivo ficará automaticamente rescindido em virtude da conclusão de novo Processo Licitatório com proposta vencedora mais vantajosa para a Administração;*

Celebram o presente **TERMO ADITIVO**, baseado no art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO DE GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato nº 029/2017**, por mais 12 (Doze) meses, com efeitos a partir da assinatura deste termo;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos Serviços ora Contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, perfazendo um Valor Total de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da Prestação dos Serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSO FINANCEIROS**

A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.  
Programa de trabalho: 12.122.1001.2844.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.39



**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá sua vigência pelo período de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA RESOLUTIVA:**

O presente instrumento ficará automaticamente rescindido entre as partes, por razões de interesse público ou em virtude da conclusão de novo Processo Licitatório com proposta vencedora mais vantajosa para a Administração, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

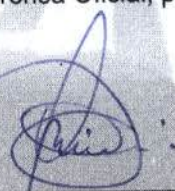
**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**


Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

O presente Termo Aditivo Contratual ficará automaticamente rescindido se, antes do término de sua vigência ou for concluído novo processo licitatório para o mesmo objeto contratual.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 05 de Junho de 2019.

  
Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

  
Rejane Alves de Melo  
R.G.R CONSULTORIA LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME:

CPF:

066.842.344-06

  
NOME:

CPF: 011.309.684-48

**PAUDALHO**